

DECRETO Nº 067/2022

EMENTA: ALTERA O
DECRETO Nº 066/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo
inciso V, do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto Municipal nº 066/2022 passa a ter a
seguinte redação:

*“Art. 2º Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 31 de
dezembro de 2022 para os cargos dos níveis CC2 a CC8 e a partir
de 01 de janeiro de 2023 para os cargos de nível CC1.”*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 30 de dezembro de 2022.


Josélito Gomes da Silva
Prefeito de Gravatá